FAIRFAX BRASIL
SEGUROS CORPORATIVOS

APÓLICE DE SEGURO SUSEP - 04669202210010746711881 4

RAMO	PRODUTO	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP Nº
46 - FIANÇA LOCATÍCIA - NOVO	46008 - FIANÇA LOCATÍCIA		15414.603164/2020-51

DATA PUBLICAÇÃO APÓLICE	RENOVAÇÃO APÓLICE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	MOEDA
16/11/2022 - 10:35		24:00 h do dia 01/11/2022	24:00 h do dia 30/04/2025	Real

Apólice Digital

A presente especificação é parte integrante da apólice acima indicada.

NOME DO SEGURADO/PROPRIETÁRIO — **CNPJ/CPF**

NOME DO TOMADOR/LOCATÁRIO — **CNPJ/CPF**

ENDEREÇO DO SEGURADO
Rua Eduardo Sprada, 3936

COMPLEMENTO

BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Campo Comprido	Curitiba	PR	81270010

COBERTURAS

COBERTURAS	Limite Máximo de indenização	PRÊMIO LIQUIDO
COBERTURA BÁSICA	48.000,00	3.888,99
ENCARGOS LEGAIS		
DANOS AO IMÓVEL		
ADICIONAL DE MULTA POR RESCISÃO CONTRATUAL		
DANOS A PINTURA DO IMÓVEL		
ADICIONAL DE CONDOMÍNIO		
	TOTAL	3.888,99

FRANQUIA | POS

Multa por inadimplemento contratual dos aluguéis	Limitado a 10% do valor dos aluguéis em atraso
Multa por inadimplemento contratual dos encargos legais (água, luz, IPTU, Condomínio)	2% dos encargos inadimplidos
Participação Obrigatória do Segurado (POS)	Danos ao Imóvel: 20% (vinte por cento) da indenização, com mínimo de R$ 300,00 (quinhentos reais).

LOCAL DE RISCO

ENDEREÇO
Travessa Graciosa

Complemento

BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Cabral	Curitiba	PR	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO	R$ 3.888,99
CUSTO DA APÓLICE	R$ 0,00
TAXA DE JUROS (0,00%)	R$ 0,00
IOF (%)	7,380
PRÊMIO TOTAL	R$ 4.176,00

FORMA DE PAGAMENTO

descrição da forma de pagamento
FICHA DE COMPENSAÇÃO SEM REGISTRO (10147) (PARCE

PARC.	VALOR	VENC.	PARC.	VALOR	VENC.
1	R$ 149,16	01/11/2022	15	R$ 149,14	01/01/2024
2	R$ 149,15	01/12/2022	16	R$ 149,14	01/02/2024
3	R$ 149,15	02/01/2023	17	R$ 149,14	01/03/2024
4	R$ 149,15	01/02/2023	18	R$ 149,14	01/04/2024
5	R$ 149,15	01/03/2023	19	R$ 149,14	01/05/2024
6	R$ 149,15	03/04/2023	20	R$ 149,14	03/06/2024
7	R$ 149,15	01/05/2023	21	R$ 149,14	01/07/2024
8	R$ 149,14	01/06/2023	22	R$ 149,14	01/08/2024

RAMO	PRODUTO	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP Nº
46 - FIANÇA LOCATÍCIA - NOVO	46008 - FIANÇA LOCATÍCIA		15414.603164/2020-51

DATA PUBLICAÇÃO	APÓLICE	RENOVAÇÃO APÓLICE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	MOEDA
16/11/2022 - 10:35			24:00 h do dia 01/11/2022	24:00 h do dia 30/04/2025	Real

9	R$ 149,14	03/07/2023	23	R$ 149,14	02/09/2024
10	R$ 149,14	01/08/2023	24	R$ 149,14	01/10/2024
11	R$ 149,14	01/09/2023	25	R$ 149,14	01/11/2024
12	R$ 149,14	02/10/2023	26	R$ 149,14	02/12/2024
13	R$ 149,14	01/11/2023	27	R$ 149,14	01/01/2025
14	R$ 149,14	01/12/2023	28	R$ 149,14	03/02/2025

FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS

SAC - 0800 014 3004
E-mail - sac@fairfax.com.br

RAMO	PRODUTO	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP Nº
46 - FIANÇA LOCATÍCIA - NOVO	46008 - FIANÇA LOCATÍCIA	0000000083135	15414.603164/2020-51

DATA PUBLICAÇÃO	APÓLICE	RENOVAÇÃO APÓLICE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	MOEDA
16/11/2022 - 10:35	1004607118814		24:00 h do dia 01/11/2022	24:00 h do dia 30/04/2025	Real

COSSEGURO	CNPJ	CÓDIGO SUSEP	PARTICIPAÇÃO

CÓDIGO/CORRETOR	CÓDIGO SUSEP	FILIAL	TELEFONE
		São Paulo	
		Belo Horizonte	

OBSERVAÇÕES

- **Apólice emitida de acordo com o Pedido do Corretor realizado no dia 11 de Novembro de 2022.**
- **Ratificam-se as demais condições da apólice que não tenham sido alteradas pela presente Especificação.**
- **Apólice emitida em 11 de Novembro de 2022**

IMPORTANTE

A FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. (‘ Fairfax’) é uma sociedade de capital fechado, organizada e existente sob as leis do Brasil, devidamente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Declaro que recebi e li as Condições Gerais do Seguro de Fiança Locatícia - Processo Adm. Susep nº 15414.603164/2020-51, concordando com seu inteiro teor, não tendo dúvidas sobre suas cláusulas, inclusive sobre aquelas que tratam do pagamento do prêmio, da suspensão da cobertura, da renovação do contrato, dos riscos ou eventos excluídos da cobertura contratual. Estou ciente de que este seguro é facultativo e contratado por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, de que a seguradora terá o direito de recusar esta proposta, no todo ou em parte, ou solicitar informações e/ou documento complementares, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento; que se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, perderei o direito à garantia.

Estou ciente e de acordo que a Seguradora tenha acesso aos meus dados pessoais para análise do risco, estudos atuariais, regulação de sinistros e oferta de seguros, concordando expressamente que tais dados sejam compartilhados com resseguradores, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e prestadores de serviços contratados pela Seguradora para a execução do contrato de seguro, durante a vigência do seguro e até 5 (cinco) anos após o término da vigência. Caso os dados pessoais informados sejam relativos a crianças ou adolescentes, o responsável legal autoriza o seu tratamento. O tratamento de dados pessoais será executado de acordo com os princípios e obrigações legais estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), sendo o titular dos dados livre para exercer, a qualquer momento, seus direitos inerentes à proteção de dados pessoais. Maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais podem ser acessadas em http://fairfax.com.br/politicadeprivacidade.

Estou ciente também de que as condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizados pela seguradora junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante a apólice/proposta. Além disso, para atendimento exclusivo ao consumidor, a SUSEP disponibiliza, das 9:30 às 17:00, o seguinte telefone: 0800 021 8484.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização; O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

Importante

a) A indenização levará em consideração os valores efetivamente devidos pelo Garantido/Locatário, o limite de responsabilidade da Seguradora cessará na data de desocupação efetiva do imóvel ou quando esgotar o limite fixado na apólice de seguro, o que ocorrer primeiro.
b) O limite máximo de responsabilidade não será atualizado.
c) Na medida em que os sinistros forem sendo indenizados, o limite máximo de responsabilidade será automaticamente reduzido, não havendo possibilidade de reintegração de valores na vigência da apólice.
d) As garantias contratadas poderão ser acionadas individualmente em caso de sinistro.
e) A soma das indenizações decorrentes das garantias contratadas não poderá ultrapassar o limite de responsabilidade da apólice, que é único e total.
f) Em atenção ao disposto na cláusula 14.3. das Condições Gerais deste Seguro, segurado e seguradora acordam a possibilidade de compensar eventual débito do prêmio do seguro, com a indenização de sinistro coberto pela apólice, bem como, a possibilidade da imobiliária receber em nome do segurado o valor devido pelo contrato de seguro, em razão da cláusula de outorga de poderes do segurado à imobiliária, constante no contrato de prestação de serviços de administração imobiliária.
g) Honorários e Custas Judiciais: As custas judiciais e honorários advocatícios decorrentes da operação do sinistro serão descontados do limite máximo de responsabilidade da apólice.
h) Em caso de entrega do imóvel, as parcelas do seguro serão cobradas até do comunicado de entrega das chaves à Seguradora. Caso haja diferença entre as datas de entrega das chaves e o comunicado à seguradora, a cobrança das parcelas poderá ter uma retroatividade de até 60

RAMO	PRODUTO	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP Nº
46 - FIANÇA LOCATÍCIA - NOVO	46008 - FIANÇA LOCATÍCIA		15414.603164/2020-51

DATA PUBLICAÇÃO	APÓLICE	RENOVAÇÃO APÓLICE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	MOEDA
16/11/2022 - 10:35			24:00 h do dia 01/11/2022	24:00 h do dia 30/04/2025	Real

dias.

i) Fica entendido e acordado que a cláusula 19.2. item C terá a seguinte redação: Sendo o aviso e ou a entrega da documentação necessária a abertura da solicitação de adiantamentos ocorra após 120 dias à data do primeiro aluguel atrasado e não pago, haverá a participação obrigatória do segurado de 40% dos prejuízos ocorridos, caso o prazo para entrega destes documentos seja superior a 180 dias, a participação obrigatória do segurado será de 70% dos prejuízos ocorridos.

j) Fica entendido e acordado entre as partes que nas cláusulas 20.4.1, 20.5.1 e 20.6.1 onde é solicitado o total de 3 (três) orçamentos considera-se para 2 (dois) orçamentos.

k) Fica entendido e acordado entre as partes que na cláusula 20.4.5 onde é indicado o valor de R$500,00 (quinhentos reais) considera-se o valor de R$300,00 (trezentos reais)